PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05200/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/05/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Dioneide Cavalcante de Lima.

_

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Dioneide Cavalcante de Lima, o terreno situado no endereço, Rua Belo Horizonte, 305 - Rocas, CEP: 59.010-288, Natal, RN, conforme processo nº 50.518/99, com os seguintes limites:

Norte: Ednaldo Inácio da Silva c/ 7,40m;
Sul: Rua Belo Horizonte c/ 8,55m;
Leste: Rua Soldado Luiz Gonzaga c/ 13,40m + 1,60m;
Oeste: Luiz Gonzaga da Rocha c/ 10,20m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de maio de 2000.

_